



TRINCA FERRO



Sindicato METABASE BH - Rua Silveira, 96 - Bairro da Graça - Tel (31) 3422-0078 - Belo Horizonte - 10 OUT 2018

COMEÇAM AS NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO COM A VALE

Empresa garante data-base em 1º de novembro e marca reunião de três dias no final do mês



A Vale se reuniu em Belo Horizonte com todos os sindicatos que representam os trabalhadores na empresa no País. Antes do encontro com a empresa, os Sindicatos que compõem o Grupo Renovação se reuniram, para definir a atuação e mobilização da categoria de forma unitária, para pressionar a empresa por um Acordo Coletivo que contemple os interesses dos trabalhadores.

Na primeira reunião, a empresa agendou uma rodada de negociações de três dias diretos de 23 a 25 de outubro, sendo que deverá fazer reunião com cada sindicato separadamente antes desta data, para que as direções da entidade apresentem os argumentos que sustentam cada ponto das pautas de reivindicações. O atual Acordo Coletivo teve sua vigência estendida até o dia 30 de novembro e documento que garante a data-base em 1º de novembro será entregue aos sindicatos, o que estabelece a retroatividade dos impactos do novo acordo a ser firmado.

A empresa deve apresentar uma contraproposta às reivindicações da categoria na tarde do próximo dia 25.

Todo o desenrolar das negociações será imediatamente comunicado através de boletins eletrônicos dos sindicatos.

QUEM NÃO SUSTENTA AS LUTAS NÃO USUFROI DOS DIREITOS CONQUISTADOS

As negociações coletivas mudam completamente a condição dos trabalhadores brasileiros, após a "reforma trabalhista" de Temer, de 11 de novembro do ano passado, que colocou em discar direitos trabalhistas consagrados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e conquistados nos próprios acordos e convenções coletivas de trabalho.

A "reforma" estabeleceu a condição de supremacia do "negociado sobre o legislado" e ao mesmo tempo abriu as portas para os patrões meterem o facão em direitos sagrados da classe trabalhadora, chegando ao absurdo de permitir até mesmo a atividade de grávidas em trabalho insalubre.

Um dos principais malefícios da Lei 13.467/17 faz um estrago sem precedentes nos direitos dos trabalhadores, quando acaba com a justiça gratuita e obriga o "perdedor" de causas trabalhistas a pagar todo o ônus das ações, inclusive os honorários dos advogados contratados pelos patrões. Isto transformou uma causa trabalhistas em mais uma ameaça, pois, sem um acompanhamento jurídico gratuito ou viabilizado por um sindicato, o trabalhador não tem o mesmo poder econômico dos patrões para defender seu direito na Justiça.

Esta condição mostra claramente que o trabalhador precisa se conscientizar da necessidade da sindicalização, somando forças com os demais companheiros para ter instrumentos de defesa para defender seus

direitos.

Sindicalizados terão total cobertura

Recentemente, nosso sindicato garantiu uma vitória extraordinária na justiça para os trabalhadores sindicalizados, beneficiando mais de 3 mil companheiros.

Agora, nas negociações do Acordo Coletivo, os Sindicatos se preocupam essencialmente com os trabalhadores sindicalizados, ou seja, os companheiros que sustentam a estrutura para defender os direitos. Foi afirmado à empresa que algumas demandas serão buscadas estritamente para os trabalhadores sindicalizados, como o cartão alimentação e o reembolso escolar, e gradativamente os acordos devem caminhar para contemplar direitos estritamente para associados do Sindicato. Caminha para que seja reconhecida a justiça de não contemplar com os mesmos direitos quem não participa e não tem compromisso com as lutas, não podendo ficar usufruindo do empenho social e coletivos dos companheiros, que se unem para melhorar as condições de trabalho e de reconhecimento profissional. Várias instâncias judiciais já reconheceram esta condição. Chega ao fim uns sugarem dos outros o sacrifício pelos direitos, ficando comodamente esperando os resultados, sem nenhum compromisso de sustentação da unidade e da luta.

É um novo tempo, em que a solidariedade, a consciência e o esforço coletivo devem ser entendidos como o mecanismo de garantir nossos direitos sociais e trabalhistas.

SINDICALIZAÇÃO

E ORGANIZAÇÃO DA LUTA COLETIVA

SEM SINDICATO NÃO HÁ DIREITO!